

**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO**

**Rua Guarapuava, 993, centro, 1º andar – CEP 87302 – 160**

**Campo Mourão – PARANÁ – (44) 38108662**

**e-mail : [conselhodacomunidadecm@hotmail.com](mailto:conselhodacomunidadecm@hotmail.com)**

**PROJETOS SOCIAIS<sup>1</sup>**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome da Entidade Proponente: Conselho da Comunidade da Comarca de Campo Mourão.

CNPJ: 87.161.344/0001-21

Endereço completo : Rua Guarapuava, nº 993 – 1º andar, centro – Campo Mourão – Paraná

Telefone: ( 44) 3810-8662-(44) 9937-2660 (44) 9935-9585

E-mail: [conselhodacomunidadecm@hotmail.com](mailto:conselhodacomunidadecm@hotmail.com)

Dirigente: Eugenio Melnicki

RG: 930.612-9 PR

CPF: 276.554.239-20

Cargo: Presidente

**APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE:**

O Conselho da Comunidade da Comarca de Campo Mourão é uma associação sem fins lucrativos, que compreendem os municípios de Campo Mourão, Janiópolis, Farol e Luziana. Foi constituído em 02 de dezembro de 2004<sup>2</sup>, que passou por várias gestões trabalhando de forma rudimentar, com poucos recursos financeiros, atendendo as finalidades ele incumbida. A atual gestão instituída de 02 de janeiro de 2015, tem como presidente Sr. Eugenio Melnicki, que conta com membros partícipes de outras instituições como a Pastoral Carcerária; Pastoral da Sobriedade; Conselho Comunitário de Segurança de Campo Mourão; Associação Comercial e Industrial Campo Mourão (ACICAM); Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Campo Mourão; UNESPAR- *campus* de Campo Mourão - Programa Patronato de Campo Mourão e Conselho Municipal da Assistência Social. Essa junção de pessoas dá ao Conselho uma visão mais abrangente dos problemas jurídicos e sociais e uma ação prática mais eficiente, dada ampliação dos âmbitos das relações dos conselheiros, cuja finalidade última de seus integrantes e das associações a eles ligados é a

---

<sup>1</sup> Modelo baseado em documento elaborado pela Justiça Federal do Rio Grande do Sul, disponível em [http://www.jfrs.jus.br/upload/MODELO\\_ORIENTATIVO\\_PROJETOS\\_SOCIAIS.pdf](http://www.jfrs.jus.br/upload/MODELO_ORIENTATIVO_PROJETOS_SOCIAIS.pdf) Considerou-se também contribuição enviada pela Assistente Social Rosilene de Fátima Pollis, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais, do Ministério Público do Estado do Paraná.

<sup>2</sup> Conforme Estatuto do Conselho da Comunidade da Comarca de Campo Mourão, aprovada na mesma data no Salão do Júri do Fórum Estadual da Comarca de Campo Mourão.

construção de uma sociedade melhor, mais humana, justa, democrática e igualitária, promovendo a paz individual, familiar e social.

O Conselho da Comunidade da Comarca de Campo Mourão que atendendo a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, em seu Art. 81, lhe é incumbido de:

- I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;
- II - entrevistar presos;
- III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;
- IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

Este Conselho em parceria com a Pastoral Carcerária, realiza semanalmente visitas a carceragem da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão – SDP.), tendo como uma de suas finalidades, a evangelização e promoção da dignidade humana, com objetivos gerais de:

- Acompanhar às pessoas privadas de liberdade em todas as circunstâncias e atender suas necessidades pessoais e familiares;
- Verificar as condições de vida e sobrevivência das pessoas privadas de liberdade;
- Priorizar a defesa intransigente da vida, bem como a integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade;
- Estar atenta e encaminhar as denúncias de torturas, maus-tratos, corrupção praticados contra às pessoas privadas de liberdade;
- Intermediar relações entre às pessoas privadas de liberdade e familiares ( CNBB, Pastoral Carcerária, 2016)

Em Campo Mourão a Pastoral Carcerária há sete anos tem desenvolvido semanalmente suas atividades, e nesta gestão do Conselho da Comunidade tem apresentado relatório mensal dos aspectos positivos e negativos encontrados em suas visitas a 16ª SDP, bem como as necessidades institucionais e dos que se encontram encarcerados naquele local. A Pastoral de Campo Mourão tem celebrado almoço aos presos nas grandes datas comemorativas cristã como Páscoa e Natal.

A Pastoral Carcerária tem realizado também um cadastramento e acompanhamento de todos os ex-detentos que moram em Campo Mourão, tantos aqueles que saíram do sistema carcerário de Campo Mourão, e principalmente os provenientes do sistema prisional de Cruzeiro do Oeste, realizando visitas domiciliares com objetivo de fornecer suporte, orientação e encaminhamento para a sua ressocialização.

O Programa Patronato de Campo Mourão é uma órgão de execução penal<sup>3</sup> financiado pelo Governo do Estado do Paraná, pela parceria firmada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), com a Universidade Estadual do Paraná- *campus* de Campo Mourão (UNESPAR), com apoio

---

<sup>3</sup> prevista na Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, em seu Art. 61

da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, compostas por uma equipe multidisciplinar de profissionais e graduandos da área de administração, direito, pedagogia, psicologia e serviço social, que tem por objetivo orientar, encaminhar, acompanhar e fiscalizar os assistidos com as penas alternativas determinadas judicialmente, com a finalidade última de promover a reinserção social dos assistidos e reduzir o índice de reincidência infracional e criminal.

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

2.1. Título do Projeto: **Instalação da Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Campo Mourão**

2.2. Área de atuação do projeto<sup>4</sup>: Detentos da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão e seus familiares.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Embora o Conselho da Comunidade fora instituído no dia 02 de dezembro de 2004, decorrido doze anos, até a presente data não possui uma sede própria, o que tem ocasionado vários transtornos de ordem administrativa, uma vez que os documentos atualmente se encontram espalhados nas mãos dos membros do Conselho dificultando a dinamicidade dos trabalhos do Conselho, com perda de tempo por não ter o acesso aos mesmos no momento em que há necessidade de consultá-los para deliberação sobre algumas questões. Este fato também já causou transtornos inclusive com o Poder Judiciário, quando este solicitou documentos pertinente ao Conselho referente a gestão anterior, só não agravado por poder contar com o serviços de um escritório de contabilidade o qual arquiva todos os documentos contábil do Conselho. Os demais documentos encontram-se espalhados desorganizadamente. Sem a sede, as reuniões ordinárias do Conselho eram realizadas na residência de um dos membros<sup>5</sup> o que ocasionava transtorno a conselheira proprietária da residência, principalmente quando esta estava impossibilitada de participar da reunião, deixando a casa aberta para realização das atividades ou eram transferidas para outra data, ocasionando também atraso nas deliberações. Além disso, sem poder contar com uma sede própria, as correspondências provenientes principalmente do poder judiciário, sempre chegam a mão do presidente, com muito atraso. A partir de janeiro de 2016, com a autorização do diretor da UNESPAR<sup>6</sup>, campus de Campo Mourão, as reuniões do Conselho passaram a ser realizadas no Patronato.

---

<sup>4</sup> Exemplos: atenção a pessoa privada de liberdade ou a seus familiares; apoio às unidades prisionais; apoio à rede de serviços de atenção às pessoas privadas de liberdade; campanhas educativas, entre outras.

<sup>5</sup> D. Maria Adília Rodrigues Hanel.

<sup>6</sup> Prof. Eder Rogério Stela.

A instalação de uma sede para o Conselho também se faz necessário para um referencial a família<sup>7</sup> dos detentos que não sabe a quem e onde procurar auxílio. Com a sede acreditamos que possamos ter um espaço territorial, um ponto de referencia, um espaço legítimo no qual o conselheiro possa atender a comunidade e zelar pelo cumprimento da lei e dos direitos dos cidadãos principalmente daqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade social, além de cumprir as finalidades propostas ao Conselho da Comunidade.

Acreditamos que para a correta organização do trabalho administrativo e social é importante a organização do espaço e de documentos, para maior rapidez e eficiência, como consequência, mais produtividade e qualidade nos serviços prestados. Evitando-se perda de tempo e informações desencontradas.

### **OBJETIVO(S):**

**OBJETIVO GERAL:** Instalação da Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Campo Mourão.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Definir o Local onde será instalado a sede do Conselho;
- b) Adequar o espaço físico para atender as demandas do Conselho; (local para atendimento ao público; sala para a diretoria; sala para reuniões e sala para atendimento individualizado);
- c) Levantamento, tomada de preços e compras dos materiais, móveis e equipamentos para o funcionamento do Conselho;
- d) Contratação de auxiliar administrativo;
- e) Contratação de uma assistente social, conforme a necessidade.

### **PÚBLICO BENEFICIADO:**

O Público alvo serão os 250 (duzentos e cinquenta) presos que se encontram detidos na 16ª SDP de Campo Mourão, bem como os egressos e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social

---

<sup>7</sup> Conforme levantamento realizado pelo Conselheiro Pedro Cerilo Dias, este já cadastrou e atendeu até junho de 2016, setenta (70) família de ex-detentos.

## **DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA:**

Para a instalação da sede do Conselho Municipal, está sendo realizado um levantamento do local onde será efetivado esta instalação, considerando a localização espacial para facilitar o acesso da população, bem como o tamanho do espaço físico para adequá-lo a necessidade do Conselho.

Esta sendo realizado um levantamento dos equipamentos e materiais para escritório, bem como o orçamento de cada um deles.

## **RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO):**

Com a execução deste projeto, esperamos sanar o problema da falta de local para o funcionamento administrativo e social do Conselho Municipal da Comunidade de Campo Mourão, possibilitando atender a demanda de forma mais efetiva e eficaz.

## **ORÇAMENTO TRIMESTRAL**

Orçamento realizado refere-se a previsão de gastos<sup>8</sup> para a instalação do Conselho da Comunidade da Comarca de Campo Mourão. Vale ressaltar que as empresas uma vez que emitem o orçamento, concede um prazo de validade do valor orçado variando de 03 a 30 dias<sup>9</sup>. É possível que os valores descritos já sofreram alterações.

Abaixo apresentamos quatro planilhas referentes a este Projeto, com previsões de gastos com :

- 1) Equipamentos, moveis e materiais para o funcionamento administrativo do Conselho.
- 2) Materiais de consumo para o funcionamento administrativo do Conselho.
- 3) Contratação de Pessoal e Serviços para o funcionamento administrativo do Conselho<sup>10</sup>.
- 4) Gastos Excepcionais/ Emergenciais autorizados pelo Juízo<sup>11</sup>.

---

<sup>8</sup> Conforme Roteiro Orientativo da FECCOMPAR, no que se refere ao *Manuseio do Sistema para a Solicitação de Recursos*, item 6.

<sup>9</sup> Vale esclarecer que durante o processo de regularização desse Conselho, vários orçamentos foram realizados, causando nas empresas certa má vontade para realizar outro procedimento, pelo fato da não efetivação das compras.

<sup>10</sup> A contratação do profissional do Serviço Social, será realizado conforme a demanda do Conselho.

<sup>11</sup> Com base no Roteiro Orientativo da FECCOMPAR, no item 12. em que cita " *Conforme orientação da COCEP, no item 8.02 GASTOS EXCEPCIONAIS/ EMERGENCIAIS AUTORIZADOS PELO JUÍZO, o Conselho poderá inserir um valor aproximado entre R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00 para despesas não previstas ou despesas previstas que o valor a pagar seja maior do que o valor solicitado.*" (Em anexo)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término
1. Licitação e compras de equipamentos e materiais	Ago./ 2016	Set./2016
2. Instalação do Conselho	Ago/2016	Out./2016

**AVALIAÇÃO:**

Com a instalação e organização do ambiente, bem como a divulgação da Sede do Conselho, passaremos a atender o maior número de pessoas que dele necessitar. As despesas serão controladas tanto pela parte administrativa como contábil, além da prestação de contas a serem realizadas trimestralmente.

Campo Mourão 12 de agosto de 2016

---

**Eugenio Melnicki**

**Presidente do**

**Conselho da Comunidade de Campo Mourão**